



PREFEITURA MUNICIPAL ITAPORANGA

Construindo um novo futuro!

Itaporanga, 10 de março de 2020.

OFÍCIO Nº 135/2020-VL

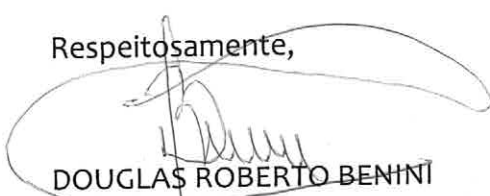
Ref. Ofício 25/2020 – Protocolo 621/1/2020

Senhor Presidente:

Juridico
16 MAR 2020
Trajano de Oliveira Filho
Presidente

Atendendo ao expediente em epígrafe encaminho os esclarecimentos necessários de autoria da Contabilidade.

Respeitosamente,


DOUGLAS ROBERTO BENINI
PREFEITO MUNICIPAL

AO
EXMO. SR.
BEL. TRAJANO DE OLLIVEIRA FILHO
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



Câmara Municipal de Itaporanga

Nº Protocolo: REXE-R-740-12-03-2020

Etiqueta: 767 - Data: 12/03/2020 - 08:30:10

Consulta pelo site:

<https://www.cmitaporanga.sp.gov.br/consulta-protocolo>


Gerada por: André Rafael Cardoso



PREFEITURA MUNICIPAL ITAPORANGA

Construindo um novo futuro!

Itaporanga, 10 de março de 2020.

Memorando 003/2020

Ao Prefeito Municipal

Assunto: Resposta ao Ofício 025/2020 do Legislativo Municipal.

Em resposta ao ofício de nº 025/2020 de autoria do vereador Trajano de Oliveira Filho venho informar que o Projeto de Lei nº 4, de 26 de fevereiro de 2020 não incide no impacto de despesas com pessoal. O projeto em questão trata especificamente do reajuste da bolsa auxílio e auxílio transporte aos estagiários que atuam no município, desta forma, deve-se ressaltar que esse tipo de contratação não configura vínculo empregatício, não onerando assim o impacto de pessoal.

Quanto ao impacto orçamentário a diferença mensal irá girar em torno de R\$ 2.556,89 (dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos) mensais e este departamento assegura que há dotação orçamentária no exercício vigente para arcar com tais compromissos.

Sendo só o que havia para o momento, despeço-me,

Atenciosamente,

Lucas William Cavichioli
CRC SP 316312/O-0